



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS-PE

SRA. LETÍCIA NASCIMENTO BORBA

Concede título de Cidadão Honorário do Município de Cortês ao Senhor Manoel João da Silva.

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão do Município de Cortês, Estado de Pernambuco, ao Senhor **Manoel João da Silva**.

Art. 2º - A Presidente da Câmara Municipal de Cortês expedirá o competente título honorífico, de que trata o art. 1º, deste Decreto Legislativo, para sua entrega ao homenageado.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

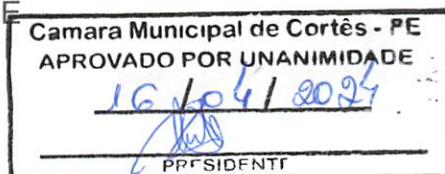
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, em 12 de Março de 2024.

Atenciosamente,

Autor (a):

JOSENILDO PEDRO FARIAS

Vereador da Câmara Municipal de Cortês-PE





CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

MENSAGEM DE MANOEL JOÃO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

Apresento, para que seja submetido à votação do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE, o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024, que **concede o título de cidadão honorário do Município de Cortês ao senhor Manoel João da Silva.**

Nascia em Gravatá, no dia 13/05/1957, o senhor Manoel João da Silva, filho do agricultor João Manoel da Silva e da dona de casa Maria Izabel da Silva, onde logo se tornaria não só protagonista financeiro, como também moral. Na segunda metade do século 20, junto com os seus pais e irmãos se transferia para as antigas terras do capitão Francisco Velozo, e mesmo com todos os entraves de Ordem Financeira, iniciou sua formação acadêmica, sendo pioneiro à sua época na conclusão da educação de base, como pode ser verificado no livro "Cortês cidade dos rios e das serras", de Severino Rodrigues de Moura.

Em 1962, em meio a euforia pela conquista do bicampeonato mundial da seleção brasileira, capitaneada por seu Xará Manoel Francisco dos Santos (Garrincha), nascia a paixão do Sr. Manoel João pela arte da panificação. Em 19/04/1972 a abertura da sua própria padaria.

Sua relação com o Município de Cortês não se limita a geração de 10 empregos diretos, e tantos outros indiretos, mas de forma afetiva, fixando residência e escolhendo o Município para constituir família, tendo 10 filhos (em memória de Lucilene Alves da Silva), 18 netos e 12 bisnetos e chegando mais 1.


JOSENILDO PEDRO FARIAS

Vereador da Câmara Municipal de Cortês-PE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

“PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS, SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 005/2024 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE CORTÊS AO SENHOR MANOEL JOÃO DA SILVA”.

Aportou nesta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024, de autoria do Vereador Josenildo Pedro Farias, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Cortês ao Senhor Manoel João da Silva.

Seu Manoel João, na segunda metade do século 20, mesmo com todos os entraves de Ordem Financeira, iniciou sua formação acadêmica, e foi pioneiro na época na conclusão da educação base. Em 1962, nascia a paixão de Seu Manoel João pela panificação, e em 19/04/1972 houve a abertura da sua própria padaria.

Seu Manoel João fixou residência em Cortês e escolheu esse município para construir sua família, tendo 10 filhos (em memória de Lucilene Alves da Silva), 18 netos e 12 bisnetos e chegando mais 1.

É de extrema relevância que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024.

Essa Comissão, portanto, em virtude da matéria obedecer aos princípios da legalidade e constitucionalidade, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024, em estudo.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Cortês, em 25 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

CASA RAIMUNDO LEITE - A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ver. Jafé Lopes Ferreira

Ver. José Antônio de Araújo

Ver. Josenildo Pedro Farias